

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024

**JORNAL**
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2023 CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	2
.....	
RESOLUÇÃO Nº 01/2024	3
.....	

FEVEREIRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº Edição Especial/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06**Endereço:** Rua José Carlos Silveira, 36**Telefone:** (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888**Site:** <https://www.quadra.sp.gov.br>**Funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94**Endereço:** Rua João Antônio Lobo, 622**Telefone:** (15) 3253-1104



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referência- Concurso Público 2023

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por seu representante legal, Sidnei Eliazer Soares, Presidente da Câmara, CONVOCA o aprovado no Concurso Público n.º01/2023, senhor **ELTON APARECIDO DE MORAES**, respectivamente no cargo de **MOTORISTA**, para fins de análise e habilitação a comparecer na sede da Câmara Municipal de Quadra até o dia **28/02/2024** (quarta-feira), das 09hs às 11hs ou das 13hs às 16hs, munido dos documentos (item 7.3.1 ao 7.3.8) previstos no item 7.3 do Edital do Concurso Público n.º01/2023, bem como com Declaração de Bens atualizadas e Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2023 (item 7.3.9 do referido edital), sob pena do item 7.4. NADA MAIS, Quadra 21 de Fevereiro de 2024.

Sidnei Eliazer Soares
Presidente da Câmara

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ nº 01.612.149/0001-94

Resolução n.º01 de 08 de fevereiro de 2024

"Fixa o subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Quadra para a legislatura de 2025 a 2028"

A **Câmara Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal, art. 29, VI; art. 30, I; art. 37, X e art. 39, §4º, X, Lei Orgânica do Município de Quadra, art. 9º inciso VIII; e Regimento Interno, art. 105, art. 203, parágrafo único, inciso IV, aprova, e o Presidente da Câmara, senhor vereador **Sidnei Eliazer Soares**, na forma da lei, em especial, ao Regimento Interno, art. 17, inciso VI, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) para vigorar durante o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal será de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para vigorar durante o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - O Presidente e Vereadores da Câmara Municipal terão direito ao recebimento:

I – 13º subsídio a ser quitada até dia 20.12 do respectivo exercício financeiro, observando o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio por mês trabalhado.

II – 1/3 férias sobre o subsídio a ser quitado no recesso parlamentar, apurado pela média percebida nos 12 (doze) meses que precederem o recesso parlamentar.

Art. 4º - A ausência do vereador à sessão ordinária, sem apresentação das justificativas legais implicará no desconto pecuniário do subsídio a que tem direito, proporcionalmente apurado em relação ao número de sessões realizadas no mês, exceto quando apresentada justificativa e esta for aceita pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 6º - A execução da presente Resolução correrá por conta de verbas próprias, consignadas no respectivo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Quadra em 08 de fevereiro de 2024.


Sidnei Eliazer Soares
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na forma legal, 08 de fevereiro de 2024.
Secretaria da Câmara Municipal de Quadra.


Matheus Teles Fermينو
Oficial Legislativo

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tonico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104